



## **ALVARÁ DE LICENÇA Nº 038/2016**

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

### **ADAIR GASPERIN - ME**

**CNPJ/MF 79.339.941/0001-04**

Endereço: **Avenida Iguaçu, nº 1040, centro.**

Ramo de Atividade: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, serviços de reboque de veículos, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.**

Horário de funcionamento: **Das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.**

Processo Inicial: **007 de 28 de abril de 1993.**

Alvará Inicial: **012/1993**

Área física ocupada: **200 metros quadrados.**

Nova Esperança do Sudoeste – PR. 12 de julho de 2016.



\_\_\_\_\_  
**Marcelo Costa**  
Chefe de Departamento



\_\_\_\_\_  
**Jair Stange**  
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.